L E I Nº 042/99

SÚMULA: Denomina as ruas localizadas no Núcleo Habitacional "Djalma Mendes de Oliveira", como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BARRETO MIRANDA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º -Fica denominada as ruas localizadas no Núcleo Habitacional "Djalma Mendes de Oliveira", neste Município, como segue:

Rua "02" de	"LUIZ ANTONIO CAZANGI"
Rua "03" de	"CARLOS MASSEY"
Rua "07" de	"ALFREDO FEDRIGO"
Rua "08" de	"VICENTE CANEZIN"
Rua "10" de	"EDGAR RANK JÚNIOR"
Rua "11" de	"MANOEL SORPILI"
Rua "13" de	"AGUIMAR DOLOR FELISBINO"
Rua "15" de	"JUVENAL FERREIRA DA SILVA"
Rua "16" de	"JOSÉ SALVADOR PELISSARI"
Rua "17" de	"PEDRO MARTINEZ ZURANO" e
Rua "19" de	"SEBASTIÃO DAMAS CORREIA"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de junho de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal